



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

LEI MUNICIPAL Nº 1364/2019, de 24-04-2019.

AUTORIZA O REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR ACIDENTE DE TRABALHO DE SERVIDORA MUNICIPAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002-015/2019, DE 21-03-2019, AUTORIZA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA, ABRINDO CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **REEMBOLSAR** as despesas médicas e Hospitalares suportadas pela Servidora Municipal efetiva, **RITA LIDIANE VICARI**, Serviçal, lotada na **E.M.E.I. SONHO DE CRIANÇA**, em razão de procedimentos pré e pós-cirurgia, realizados em virtude de fratura no braço, ocasionada por acidente em seu local de trabalho, no dia 12-03-2019, durante atividades de rotina laboral.

Art. 2º - O referido reembolso das despesas, por parte da municipalidade, fundamenta-se na necessidade urgente de realização dos procedimentos e a não oferta imediata dos mesmos por parte do SUS, conforme demonstrado nos autos do processo administrativo nº 002-015/2019, de 21-03-2019.

Art. 3º - O valor a ser reembolsado pelo Município será de **R\$ 1.747,23 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos)**, referentes às despesas comprovadas através dos documentos descritos a seguir, arquivados junto ao Processo Administrativo citado:

- 1 – **R\$ 13,00** Consulta no dia 12-03-2019, na SCJP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, cfe. NF nº 77617;
 - 2 – **R\$ 18,61** Realização de exames no HSVP no dia 12-03-2019, cfe. NF nº 130367;
 - 3 – **R\$ 13,00** Consulta no dia 14-03-2019, na SCMS – CLÍNICA DE CIRURGIA DO MEMBRO SUPERIOR LTDA, cfe. NF nº 60079;
 - 4 – **R\$ 5,63** Exames no dia 14-03-2019, no LABORATÓRIO UNIMED PLANALTO MÉDIDO, cfe. NF nº 18304;
 - 5 – **R\$ 1.500,00** Serviço de Anestesia no dia 19-03-2019, no SAR SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA E RECUPERAÇÃO LTDA, cfe. NF nº 2019993;
 - 6 – **R\$ 15,00** Despesas extras no dia 20-03-2019, no HSVP, cfe. NF nº 130743;
 - 7 – **R\$ 181,99** Medicamentos no dia 20-03-2019, no HSVP, cfe. NF nº 94794.
- AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE (54) 3393 – 1100 – CEP 99315-000 – MORMAÇO – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **INCLUIR ELEMENTO DE DESPESA**, em rubrica orçamentária já existente, **ABRINDO** Crédito Especial, **POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, no valor de **R\$ 1.747,23 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos)**, junto ao Orçamento Público Municipal vigente neste exercício, conforme **LEI MUNICIPAL Nº 1353/2018, DE 27-12-2018**, no tocante a Secretaria Municipal da Saúde - FMS, acrescentando o respectivo valor na dotação abaixo especificada, oriundo de redução orçamentária de outra rubrica do orçamento vigente.

06 – Secretaria Municipal da Saúde

06.02 – Secretaria Municipal da Saúde - FMS

06.02.10.301 – Saúde – Atenção Básica

06.02.10.301.0019 – Serviços de Assistência a Saúde Pública

06.02.10.301.0019.2013 – Manutenção Atividades do Fundo Municipal da Saúde

33.90.48.01.0000 – AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS R\$ 1.747,23

Art. 5º - Para cobertura dos encargos previstos no artigo anterior servirá de recursos a redução em igual quantia, da seguinte dotação orçamentária constante do Orçamento Municipal, abaixo discriminada:

06 – Secretaria Municipal da Saúde

06.02 – Secretaria Municipal da Saúde - FMS

06.02.10.301 – Saúde – Atenção Básica

06.02.10.301.0019 – Serviços de Assistência a Saúde Pública

06.02.10.301.0019.2013 – Manutenção Atividades do Fundo Municipal da Saúde

33.90.39.00.0000 – SERVIÇOS 3º PESSOA JURÍDICA R\$ 1.747,23

Art. 6º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 24 de Abril de 2019.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Data Supra
